O mundo das contas

● JOSÉ RODRIGUES DE JESUS

Revisor oficial de contas

Sistema de Normalização Contabilística – A evolução necessária

Por convite do senhor bastonário da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas de Contas escrevo, com muito prazer, estas duas palavras para a página do senhor professor Rogério Fernandes Ferreira, a propósito do novo Sistema de Normalização Contabilística.

A primeira palavra é para salientar o quanto devemos ao senhor professor pela riquíssima formação que nos tem transmitido ao longo de dezenas de anos e continua a transmitir.

Foi pela mão do senhor professor que muito Mundo e sobretudo muita Europa entraram na contabilidade em Portugal, substancialmente antes da implantação do Plano Oficial de Contabilidade de 1977.

O Plano seguiu a traça do que o senhor professor, juntamente com outros colegas, vinham delineando, tendo-se juntado a actualização que decorria da 4ª Directiva, então, também, em gestação.

As actualizações do Plano foram acompanhando a evolução a que se assistia, designadamente, no espaço europeu, e a própria revisão do Plano de 1989 aludia já às normas internacionais de contabilidade.

As posteriores formulações dos capítulos do Plano relativos às contas consolidadas e das directrizes contabilísticas seguiram todas na vertente das normas internacionais de contabilidade.

O seguimento natural da nossa inclusão na União Europeia só poderia ser o de acompanhar – mesmo para além do que é obrigatório – o conjunto de normativos e de práticas que vão sendo instaladas.

Ninguém compreenderia que se ficasse afastado da adopção das normas internacionais de contabilidade, no que implicam de conceitos, de normas de aplicação prática, de espírito de informação financeira.

Quando se implantou o Plano Oficial de Contabilidade tivemos algumas dificuldades, tanto as empresas como os técnicos e os próprios académicos.

Soubemos vencer essas dificuldades e hoje, não sendo da memória de quase todos, já tais dificuldades saíram da mente daqueles que as viveram.

O mesmo acontece com a adopção das normas internacionais de contabilidade ou de instrumentos nelas baseados. Daqui a alguns anos nem saberemos trabalhar num quadro mental que não esteja assente naquela estrutura; nem seria possível conviver com diferentes tipos de linguagem e de conceitos no contexto em que nos encontramos.

A segunda palavra respeita ao novo Sistema de Normalização Contabilística (SNC). Este Sistema radica, naturalmente, nas normas internacionais, integrando algumas simplificações e pertinentes modificações relativas à contemplação de alguns interesses públicos.

Quanto mais rapidamente fosse realizada a adopção das normas internacionais ou as suas aproximadas, como são as do SNC, melhor estaríamos em condições de conviver com os nossos parceiros do espaço económico em que vivemos.

É, por isso, de saudar a criação do SNC, bem como as adaptações que lhe estão intimamente ligadas no domínio da tributação do rendimento.

Encontraremos ou estamos a encontrar algumas dificuldades de aplicação. É natural, como já aconteceu relativamente ao Plano Oficial de Contabilidade.

Com a formação normal nas escolas e com a vivência prática, também daqui a pouco tempo todos estarão a utilizar esta nova ferramenta de um modo eficiente.

É necessário preparar as empresas e os técnicos para a aplicação deste novo instrumento, devendo assinalar-se que, em muitos casos, é imprescindível uma alteração organizativa, naturalmente associada à dimensão de cada empresa e ao seu estádio administrativo.

Pululam as acções de formação que envolvem os técnicos, e que são urgentes e essenciais, mas deve ser chamada a atenção para a necessidade de sensibilizar os dirigentes das empresas. Quando se introduziu o Plano Oficial de Contabilidade foi realizado um importante esforço junto das empresas, designadamente mediante a colaboração das associações empresariais.

O projecto de SNC foi sujeito a uma consulta pública, desta tendo resultado um conjunto de benéficas alterações e houve, em consonância com interesses económicos relevantes, modificações, sendo a mais evidente a do tratamento dos subsídios ligados à aquisição de activos.

Muitas das soluções do SNC já se encontram hoje contempladas no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade e das Directrizes Contabilísticas, pelo que as alterações não serão, em muitos casos, significativas, especialmente nas empresas de menor dimensão.

Em alguns casos vai tornar-se necessária uma maior atenção, sobretudo no que respeita às situações de aplicação do justo valor, de valores monetários descontados para o presente e da aplicação mais alargada da prevalência da substância sobre a forma.

O SNC vem salientar, de forma mais aguda, a questão, que é de hoje e de sempre, da chamada imparidade dos activos, facultando a norma própria um conjunto de ajudas para que se possa tornar efectivo o uso da prudência na apresentação das contas.

A circunstância de se tornarem mais evidentes os casos de não coincidência das soluções contabilísticas com as disposições de tributação do rendimento determina, igualmente, uma maior atenção ao tratamento contabilístico dos impostos, com relevo para a multiplicidade de situações que envolvem impostos diferidos (a título de exemplo: o caso das vendas a prestações, em que exista um valor presente do conjunto do valor das prestações diferente do valor nominal do conjunto destas).

O SNC contém uma exigência substancial no que respeita ao conjunto das divulgações ou notas às contas. Deve reconhecer-se que esta exigência corresponde apenas a uma necessidade de completa e transparente informação e prossegue o esforço que, menos pesadamente, já é determinado pelo Plano Oficial de Contabilidade.

Muitos destes problemas são já actuais – apenas, agora, com um corpo normativo mais estruturado e com uma percepção generalizada da necessidade de um mais perfeito tratamento das questões contabilísticas, se torna mais evidente a urgência de realizar a informação financeira de modo mais fino.

A aplicação do SNC não evita o exercício crítico, antes o incentiva. O estudo e a implantação prática de qualquer instrumento, sempre eivados de dificuldades, exigem a postura de permanente alerta, que envolve, naturalmente, o espírito crítico.

É aqui que, por fim, volto ao senhor professor Rogério Fernandes Ferreira – ao exemplo que sempre nos deu e continua a dar de aprofundamento das questões, de análise das soluções, muitas vezes alternativas, salientando as dificuldades e a maneira de as ultrapassar.

Opinião
A terça

Todas as mudanças em curso

O artigo ao lado é do meu colega professor Rodrigues de Jesus, membro da direcção da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Prestigiado profissional de contabilidade e auditoria, ensina há decénios na Faculdade de Economia do Porto e foi membro da anterior Comissão de Normalização Contabilística. É um colega amigo que respeito muito. Desde há decénios que com ele participo em sessões de trabalho, nomeadamente nos tempos em que estive a presidir à Comissão de Normalização Contabilística. As judiciosas e úteis considerações do artigo de hoje são estimulantes para os técnicos portugueses da contabilidade, que, obviamente, têm que estudar e seguir os caminhos que estão a ser-lhes impostos. Os nossos técnicos terão lido muitas críticas às NIC, nomeadamente minhas. As críticas às NIC, terão sido, porventura, demasiadas. Focaram-se, é certo, excessos e erros, alertando para problemas que vieram acontecendo em resultado de suas práticas já adoptadas, nomeadamente no mundo anglo-saxónico. Tenho pensado que importará começar a trazer paz de espírito aos que carecem de estudar e aplicar as opções que na lei estão já consagradas. Assim, eu próprio, a concluir esta sucessiva série de artigos, formularei também desejos da acalmia crítica, focando aliás que as minhas discordâncias não eram em aspectos de ciência e de doutrina em que as NIC se inspiram, matérias que de há muito estudamos e perfilhamos. As críticas que vínhamos formulando resultavam em particular de se considerar que as teorias da gestão empresarial e em especial as da avaliação de empresas perfilhadas nas NIC não deverem ser do foro da contabilidade que tinha seus campos já bem definidos e precisos. Agora, passa-se a uma amplidão que entendo excessiva para o foro da contabilidade. E esta deveria continuar confinada em regras objectivas, não instáveis, seguras, prudentes.

Rogério Fernandes Ferreira
Professor Catedrático
Coordenador dos textos